



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## = L E I N º 10/68 =

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu., Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

SÚMULA autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir para o Município, uma Pik-Up e um Jeep Willys, novos.


Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir / para o Município de Iporã, uma Pik-Up e um Jeep, marca Willys Overland novos, sob coleta de preços e propostas de venda colhidas diretamente dos concessionários autorizados, nos termos da alínea D do artigo 126 do Decreto Federal Nº 200.

Art. 2º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a dispender com a aquisição referida no artigo anterior, o crédito especial correspondente ao preço total da aquisição, podendo optar / pelo pagamento à vista ou em financiamento e que será coberto pelos recursos provenientes da venda da Caminhoneta Willys -1.964, Fundo Rodoviário, Fundo de Participação dos Municípios e prováveis excessos de arrecadação do corrente e subsequente exercícios.

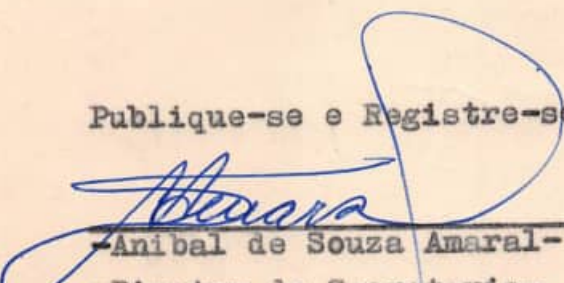
Art. 3º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a todos os atos inerentes à presente aquisição, inclusive outorgar procuração irrevogável à órgãos, entidades ou firmas, para recebimento de verbas Estaduis e Federais.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.

  
-Luiz Bosso-  
-Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

  
-Anibal de Souza Amaral-  
-Diretor de Secretaria-

Sancionada conf. Projeto de Lei  
nº 19/68, aprovado por unanimidade,  
na sessão extraordinária.  
Em 08-07-1968

L.º 3 fls. 4v

3.130/208